



MUNICÍPIO DE RIBEIRA GRANDE

ATA da Reunião ordinária da Câmara Municipal da Ribeira Grande, realizada a

6 de agosto de 2020

ATA Nº 16

Aos seis dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte, no salão nobre dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal da Ribeira Grande, presidida pelo senhor Presidente da Câmara, Alexandre Branco Gaudêncio, estando presentes os senhores Vereadores, Filipe Dias Cardoso Jorge, Carlos Manuel Paiva Anselmo, Cátia Filipa Carreiro Sousa, Miguel de Melo Sousa e Carla Maria Menezes Batista Saudade esta em substituição temporária do senhor Vereador Carlos Emanuel Rego Silva, por não poder estar presente nesta reunião, cuja ausência a Câmara justificou.-----

E, sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando-se haver “Quórum” para funcionamento do órgão executivo, o senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião às 9:00 horas. -----

Não compareceu à reunião a senhora Vice Presidente da Câmara, Tânia Duarte de Almeida Moreira da Fonseca, tendo a sua ausência sido justificada. -----

A presente reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão, Regina Paula Gouveia Maiato Feijó. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

ESCOLA SECUNDÁRIA DA RIBEIRA GRANDE-----

O senhor Vereador Miguel Sousa, no uso da palavra, referiu que o executivo da Escola Secundária da Ribeira Grande pediu para questionar o executivo camarário sobre o ponto da situação da obra a fazer no âmbito do Orçamento Participativo Jovem para a “Remodelação sala de Convívio - Escola Secundária da Ribeira Grande” uma vez que já tinha apresentado os orçamentos.-----

O Senhor Vereador Carlos Anselmo, tomou o uso da palavra e informou que os serviços iriam dar início à abertura do procedimento.-----

O senhor Vereador Miguel Sousa, retomou a palavra e perguntou se o executivo iria dar seguimento ao pedido formulado pela Escola Secundária para cedência de pessoal.-----

O senhor Presidente da Câmara tomou a palavra e informou que o executivo iria ver a melhor forma de compensar a falta de pessoal naquela escola.-----

OBRA DA RUA DOS CONDES DA RIBEIRA GRANDE-----

O senhor Vereador Carlos Anselmo, no uso da palavra, informou que a obra da Rua dos Condes da Ribeira Grande iria ser lançada no espaço de um mês.-----

O senhor Presidente da Câmara, tomou a palavra e informou que sobre esta obra havia um pedido do atual Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária para se mudar a entrada principal da escola para o lado do complexo desportivo de forma a evitar filas de trânsito naquela via pública. Mais informou, que a obra poderia ser executada na mesma altura das obras a efetuar na Rua dos Condes, no entanto, aguardava mais notícias por parte do executivo da escola uma vez que as obras a ocorrer na escola teriam de ser executadas pelo Governo Regional.-----

A senhora Carla Saudade, tomou a palavra e perguntou para quando estava previsto o arranque da obra da Rua dos Condes e qual era o seu prazo de execução.-----

O senhor Vereador Carlos Anselmo, no uso da palavra, informou que a obra devia arrancar no mês de outubro ou novembro e que o prazo de execução era de 7 meses.-----

O senhor Presidente da Câmara, retomou a palavra e informou que a solução mais rápida poderia passar pela Câmara “comer” um pouco do passeio e deixar uma baia como tem sido feito junto às creches.-----

O senhor Vereador Miguel Sousa, no uso da palavra, informou que iria alertar o Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária para estas questões.-----

INCIDENTE OCORRIDO NA PRAIA DO AREAL DE SANTA BÁRBARA-----

O senhor Vereador Miguel Sousa, ainda no uso da palavra, informou que no seguimento do incidente que tinha ocorrido no passado domingo na Praia do Areal de Santa Bárbara, tinha recebido por parte do banhista que tinha tido o problema de saúde cópia da queixa que tinha sido apresentada junto da Capitania do Porto de Ponta Delgada que relatava as deficiências ocorridas no socorro que foi prestado pelos nadadores salvadores.-----

O senhor Vereador Filipe Jorge, no uso da palavra, referiu que a Praia do Areal de Santa Bárbara tinha quatro postos de praia e que cada posto tinha dois nadadores salvadores, e que em relação ao ano passado, a praia tinha mais um posto de praia. Mais referiu, que o executivo camarário não tinha recebido a queixa e que de certeza teria sido enviada aos nadadores salvadores.-----

O senhor Vereador Miguel Sousa, ainda no uso da palavra referiu que a intenção do queixoso era alertar o executivo camarário para este incidente que poderia ter sido trágico caso não tivesse havido o apoio dos banhistas de forma a ser melhorada a capacidade de resposta dos nadadores salvadores.-----

PROPOSTA PARA O PORTO FORMOSO-----

O senhor Vereador Miguel Sousa, ainda no uso da palavra, disse que tinha uma proposta para resolver o problema do campismo selvagem e da falta de estacionamento junto à Praia dos Moinhos, que passava por aumentar o parque de estacionamento existente de forma a não existir campismo selvagem e construir um parque de campismo no terreno acima do atual parque, que tem quase um hectare com um acesso ao parque de estacionamento existente, ou construir um parque de campismo no terreno do Dr José Luis Pontes que já foi arrendado à Câmara.-----

O senhor Presidente da Câmara tomou a palavra e informou que o terreno junto ao parque de estacionamento de apoio à Praia do Porto Formoso era reserva ecológica e que, portanto, não poderia haver qualquer construção. Mais informou, que também não dava para construir um parque de campismo no prédio propriedade do Dr José Luis Pontes uma vez que a Direção Regional do Ambiente apenas permitia a recuperação do existente naquele prédio.-----

O senhor Vereador Miguel Sousa, ainda sobre este assunto, referiu que a compra do terreno de cima do parque de estacionamento resolvia o problema da falta de parque de campismo e que em breve iria apresentar o desenho da proposta apresentada que minimizava os problemas do estacionamento, do campismo e das queixas que eram apresentadas pelos residentes junto da GNR.-----

A senhora Vereadora Cátia Sousa, no uso da palavra, referiu que a Câmara recebia muitos autos do GNR que depois eram levantados uma vez que as tendas eram depois retiradas pelos campistas.-----

A senhora Carla Saudade, no uso da palavra, questionou se não era altura da Câmara da Ribeira Grande ter um parque de campismo público.-----

O senhor Presidente da Câmara registou a proposta.-----

CAMPANHA DE PREVENÇÃO CONTRA O SUICÍDIO 2020-----

O Senhor Presidente da Câmara, no uso da palavra, referiu que a Câmara tinha recebido uma comunicação da ARTAC - Assoc Reg Promoção Desenv Turismo Ambiente Cultura

Saúde com o registo MGD 8155 de 06/08/2020, a convidar a Câmara a participar na Campanha de Prevenção contra o Suicídio 2020, organizada pela Comissão de Internos de Medicina Geral e Familiar dos Açores com o apoio da ARTAC e de outras entidades.-----
Mais informou, que a campanha consistia na distribuição de flyers pelas unidades de saúde dos concelhos, publicação de outdoors, mupis digitais e outros materiais de divulgação online a ocorrer no mês de setembro.-----

Apoio pretendido:-----

- Publicação dos materiais digitais (cartaz, flyer digital, banner, etc...) nos canais de comunicação on-line da Autarquia (website, redes sociais).-----
- Publicação do mupi digital nos equipamentos da autarquia.-----
- impressão de 1 tela 8x3 e publicação durante Setembro e Outubro (60 dias), no painel da rotunda do Parque Industrial da Ribeira Grande.-----
- Impressão de flyers para distribuição no concelho da Ribeira Grande pela própria autarquia (pareceria com a EGA).-----

O Senhor Presidente da Câmara, informou que a Câmara iria entrar nesta iniciativa através da colocação de publicidade no outdoor sito na rotunda de acesso ao Parque Industrial e na distribuição de material gráfico através da rede de mupis e site da Câmara.----

VOTO DE CONGRATULAÇÃO-----

Por iniciativa do senhor Vereador Filipe Jorge, a Câmara deliberou, por unanimidade, exarar em ata a atribuição de um Voto de Congratulação a Lourenço Freire Rodrigues.-----

Lourenço Freire Rodrigues, jovem atleta do Clube Desportivo e Cultural Juventude Ilha Verde, sagrou-se vice-campeão nacional no escalão de juvenis na modalidade de 2000 metros obstáculos, completando o percurso com o tempo de 6m05s81m.-----
O jovem alcançou esta marca no campeonato nacional de atletismo de sub-18, tendo vincado as qualidades que fazem dele uma promessa do atletismo em Portugal.-----
Para além de ter conquistado o segundo lugar na prova dos 2000 metros obstáculos, Lourenço Rodrigues alcançou os mínimos para o concurso Jovem Talento Regional, ele que é, à data, o segundo melhor atleta no ranking nacional, 9.º no ranking europeu e 10.º no ranking mundial na época 2019/2020.-----

ORDEM DO DIA

GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

1. PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Ribeira Grande-----

Foi novamente presente para aprovação a minuta do protocolo a celebrar entre a Câmara e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Ribeira Grande, que tem por objeto a cedência de E. P.Is e outros equipamentos, à Associação dos Bombeiros Voluntários da Ribeira Grande, no âmbito do artigo 17 nº 5 do Regulamento Municipal de Proteção Civil da Ribeira Grande, publicado a 21 de outubro de 2019, em Diário da República, que se rege pelas seguintes cláusulas:-----

Cláusula 1.ª

Objeto do protocolo

O presente protocolo tem por objectivo a cedência de E.P.Is e outros equipamentos, conforme anexo ao presente protocolo, à Associação dos Bombeiros Voluntários da Ribeira Grande, no âmbito específico do Regulamento Municipal de Proteção Civil da Ribeira Grande, publicado a 21 de outubro de 2019, em Diário da República.-----

Cláusula 2.ª

Período de vigência do protocolo

Sem prejuízo do disposto na cláusula 8.ª, o período de vigência deste protocolo decorre desde a data da sua assinatura até ao limite de 5 anos, podendo ser renovado por iguais períodos de tempo.-----

Cláusula 3.ª

Colaboração

1 — O primeiro outorgante compromete-se a ceder vários equipamentos conforme anexo ao presente protocolo no âmbito da Proteção Civil Municipal.-----

Cláusula 4ª

Contrapartidas

Mediante a cedência referida na cláusula 3.ª decorrem as seguintes contrapartidas, a prestar pelo segundo outorgante: -----

- a) Colocar à disposição das praias do concelho como meio de salvamento para que haja uma melhor resposta aos casos de busca e salvamento aos banhistas que utilizam as zonas balneares da Ribeira Grande;*-----
- b) Colocar à disposição dos trilhos municipais em casos de busca e salvamento;*-----
- c) Utilizar em situações de catástrofe;*-----
- d) Prestar quaisquer informações quando solicitadas pelo 1º outorgante relativas à atividade que constitui objeto do presente protocolo;*-----
- e) Colaborar com a Câmara, no âmbito das suas atividades.*-----

Cláusula 5.ª

Colaboração entre as partes

O segundo outorgante compromete-se a assegurar uma estreita colaboração com o primeiro outorgante, com vista ao mais correto acompanhamento e execução deste protocolo, ficando sob a responsabilidade do primeiro outorgante o seguro e a manutenção dos equipamentos.-----

Cláusula 6.ª

Acompanhamento e controlo deste protocolo

O acompanhamento e controlo deste protocolo são feitos pelo primeiro outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução.-----

Cláusula 7.ª

Revisão do protocolo

Qualquer alteração ou adaptação ao presente protocolo carece de prévio acordo do primeiro outorgante, a prestar por escrito.-----

Cláusula 8.ª

Incumprimento e rescisão do protocolo

1 — A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do segundo outorgante, constitui justa causa da rescisão do protocolo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.-----

2 — A não afetação da verba atribuída aos fins a que se destina, implica a devolução dos montantes recebidos ao abrigo deste protocolo.-----

Cláusula 9.ª

Entrada em vigor

O presente acordo de execução entra em vigor no dia seguinte à sua assinatura.-----

Equipamento

Bombeiros Voluntários da Ribeira Grande

25 Equipamentos de Proteção Individual no combate a incêndios, composto por:

- Calça de Bombeiro NOMEX-----
- Casaco de Bombeiro NOMEX-----
- Cogula Kermel-----
- Luvas de combate a incêndios NOMEX-----
- Capacete Drager Standart HPS 7000-----
- Botas Firefighter 9687 Harvik-----
- Equipamento diverso de Salvamento em Grande Angulo-----
- 1 Moto 4 Kawasaki Brute Force 750 cm (vigilância nas praias e socorro em trilhos) ---
- 2 Geradores Honda ECT 7000 Trifásico / Monofásico-----
- 2 Motobombas Honda WT 40X-----
- 2 Motobombas Honda WB 30X-----
- 1 Eletrobomba submersível CHEMISE mod B 1600D-----
- 1 Eletrobomba submersível ALANOL mod. AMB 1,5CV 220V-----
- 2 Aparelhos de deteção de gás-----
- 1 Compressor Bauer PE 300-TE e acessórios-----
- 1 Motosserra Husqvarna 576 XP-----
- 1 Motosserra Husqvarna 752 XP-----
- 1 Carregador de baterias-----
- 2 Lanternas PELI 9490-----
- 1 Moto Disco Husqvarna K970 Rescue 14-----
- 1 Moto de água YAMAHA FX SVHO-----

Submetido a votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a celebração do referido protocolo, dando poderes à senhora Vice Presidente da Câmara para outorgar o mesmo.-----

O senhor Presidente da Câmara por se considerar impedido, ao abrigo do nº 6 do artigo 55º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, não tomou parte da presente deliberação.-----

2. ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE JUVENTUDE AÇORES EM MOVIMENTO

Foi presente um requerimento da Associação Cultural de Juventude Açores em Movimento com registo MGD 3037, de 10 de março de 2020, a solicitar a isenção do pagamento da fatura 004/2170 de 01/10/2019, no valor de 5.827,29€, relativa à execução de ramais de água no Monte Verde Festival 2019, ao abrigo da alínea d) do ponto oito do Artigo 10º do Regulamento de Taxas, tarifas e outras receitas do Município da Ribeira Grande.-----
Alegam ainda que aquando do Monte Verde Festival 2018, foi atribuída a mesma isenção.---

Atendendo que a minuta do protocolo de coorganização entre este Município e a referida Associação, aprovada na reunião camarária de 4 de abril de 2019, prevê na alínea i) da cláusula 2ª que a Associação Cultural de Juventude Açores em Movimento obriga-se a proceder à contratação de serviços de eletricidade, geradores, rede e fornecimento de águas e combustíveis, foi emitido pelo advogado Bruno Reis da Sociedade de Advogados Borges da Ponte, Linhares Dias & Associados, o seguinte parecer jurídico:-----

“A associação em causa está no âmbito das isenções passíveis de serem atribuídas no âmbito do regulamento de taxas e tarifas.-----

O facto de estar prevista a responsabilidade pela realização dos ramais no protocolo em nada prejudica juridicamente a possibilidade de atribuição da isenção, dado que nada se diz no protocolo quanto à distribuição dos custos.-----

E mesmo que assim fosse, tal sempre seria possível porquanto os poderes previstos no regulamento não ficam coartados pela realização de qualquer protocolo prévio, a não ser que tal tivesse sido expressamente previsto no protocolo.-----

Assim sendo, desde que bem fundamentado, não me oponho a que se atribua a referida isenção à associação. De todo o modo, a minha sugestão é que em futuros protocolos a isenção deste tipo de tarifas fique a constar expressamente do documento”.-----

A Câmara depois de analisar o pedido, deliberou, por unanimidade, retirar da ordem do dia da presente reunião este ponto, por entender não estar no âmbito da sua competência a decisão a tomar acerca deste assunto, remetendo ao serviço competente a sua devida análise técnica.-----

3. REGULAMENTO MUNICIPAL DE RELANÇAMENTO DA ECONOMIA E DO INVESTIMENTO – PÓS COVID – 19

Terminado o período de discussão pública, submete-se à aprovação da Câmara Municipal o Regulamento Municipal de Relançamento da Economia e do Investimento – Pós Covid, que estabelece as regras aplicáveis à concessão de apoio financeiro de carácter extraordinário, não reembolsável, tendo em vista a manutenção dos postos de trabalho e mitigação de situações de crise empresarial, constituindo um incentivo financeiro para apoio à normalização da atividade da empresa e/ou agentes culturais.-----

A Câmara, deliberou, por unanimidade, retirar da ordem do dia da presente reunião este ponto, por entender ser necessário efetuar algumas correções de português para depois ser submetido ao órgão executivo.-----

4. PREENCHIMENTO DE VAGA OCORRIDA POR RENÚNCIA DE MANDATO

Face à vaga ocorrida na sequência da renúncia do mandato apresentada pela Senhora Vereadora Mónica Medeiros Andrade com registo MGD 7880 de 03/08/2020, foi convocado através do nosso ofício refª 1494 de 03/08/2020 o cidadão imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista, de acordo com o nº 4 do artigo 76º e nº 1 do artigo 79º da Lei nº 169/99 de 18 de setembro, na sua atual redação.-----

Na sequência da notificação, o cidadão Carlos Emanuel Rego Silva enviou declaração, registada no MGD 8064, de 05/08/2020, onde declara pretender aceitar o exercício do mandato de vereador eleito pelo Partido Socialista, para o qual foi convocado, sem possibilidade, no entanto, de estar presente nesta reunião.-----

A Câmara tomou conhecimento e decidiu protelar para a próxima Reunião de Câmara a formalização da respetiva tomada de posse.-----

DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

1. ABERTURA DO CONCURSO PARA CEDÊNCIA DO DIREITO DE SUPERFÍCIE DE 1 LOTE NO PARQUE INDUSTRIAL DA RIBEIRA GRANDE (XIV FASE)

Foi submetido à consideração da Câmara a necessária autorização para se proceder à abertura do concurso e à aprovação das peças do procedimento respeitante à XIV Fase de Candidaturas para efeitos de Cedência do Direito de Superfície do lote nº 44-H do Parque Industrial, o qual possui uma área de 875 metros quadrados, destinado à construção de um armazém industrial, com uma área de implantação de 560,00 m², com 2 pisos acima da cota de soleira e 0 abaixo.-----

Propõe-se que a comissão de análise tenha a seguinte constituição:-----

Presidente: Carlos Manuel Paiva Anselmo, Vereador a Tempo Inteiro;-----
Vogal: Regina Paula Gouveia Maiato Feijó, Chefe da Divisão de Gestão Administrativa e Financeira;-----
Vogal: Márcia dos Anjos Silva Rego, *Técnica Superior*;-----
Vogal suplente: Rui Pedro Gouveia Lucas, Técnico Superior.-----

Mais se propõe que, nas suas faltas e impedimentos, o Presidente seja substituído pelo Vogal efetivo referido em 1.º lugar.-----

Submetido a votação, a Câmara deliberou, por unanimidade e em minuta:-----

- Autorizar a abertura do concurso para a cedência do direito de superfície do lote 44-H, localizado no Parque Industrial da Ribeira Grande;-----
- Aprovar as peças do procedimento, cujos documentos foram rubricados pelos membros presentes, a fim de evitar a sua transcrição em ata;-----
- Designar para constituir a Comissão de Análise das candidaturas os seguintes elementos: - Presidente: Carlos Manuel Paiva Anselmo, Vereador a Tempo Inteiro;---
- Vogal: Regina Paula Gouveia Maiato Feijó, Chefe da Divisão de Gestão Administrativa e Financeira;-----
- Vogal: Márcia dos Anjos Silva Rego, *Técnica Superior*;-----
- Vogal: suplente: Rui Pedro Gouveia Lucas, Técnico Superior.-----
- Nas faltas e impedimentos, o Presidente será substituído pelo Vogal efetivo referido em 1.º lugar.-----
- Autorizar a divulgação mediante publicação do anúncio em dois jornais diários, afixação do edital nos lugares do costume e divulgação na página oficial da Câmara em www.cm-ribeiragrande.pt-----

DIVISÃO DE CULTURA JUVENTUDE E DESPORTO

Pela Chefe de Divisão de Cultura Juventude e desporto, foram presentes cinco informações para abertura de Procedimentos Concursais, como abaixo se transcreve:-----

1. ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL – 1 ASSISTENTE TÉCNICO, ÁREA MUSEOLÓGICA – TORRE SINEIRA, EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL, DIVISÃO DE CULTURA, JUVENTUDE E DESPORTO – Informação 1874-----

*Exmo. Senhor Presidente,-----
Como é do seu conhecimento, a Divisão de Cultura, Juventude e Desporto engloba um conjunto variado de serviços de grande importância para o concelho, na medida em que contribui para o desenvolvimento cultural e social da comunidade Ribeiragrandense, bem como do Turismo.-----*

*As exigências, no que se refere ao bom serviço de acolhimento de visitantes/turistas tornou-se, nos nossos dias, uma das atividades mais competitivas e decisivas para a prestação de um serviço hospitaleiro e de qualidade.-----
Neste contexto, a Torre Sineira apresenta-se como um serviço complementar à oferta cultural e turística da cidade, oferecendo ao visitante/turista a oportunidade de conhecer a cidade a partir de uma outra perspetiva, usufruindo, em simultâneo, de uma vista panorâmica sobre as freguesias citadinas, complexo vulcânico da Lagoa do Fogo e parte poente do concelho, proporcionando uma experiência diferente e mais enriquecedora a quem nos visita.-----*

Funções a desempenhar:-----

- Prestar serviço de atendimento e encaminhamento de visitantes;-----
- Realização de visitas guiadas em português e inglês;-----
- Proceder às atividades administrativas inerentes ao serviço prestado na Torre;-----
- Gerir e Zelar pela manutenção do espaço;-----
- Coadjuvar nas atividades/projetos culturais promovidos pela Divisão;-----
- Executar outras tarefas, compatíveis com o exercício da sua função, quando superiormente solicitadas.-----

Como elementos do júri proponho:-----

Presidente do Júri: Cátia Filipa Carreiro Sousa, Vereadora-----

Vogal: Sónia Moniz, Chefe de Divisão-----

Vogal: Jennifer Botelho, Assistente Técnico;-----

Suplentes: Filipe Dias Cardoso Jorge, Vereador; Maria Filomena Fonseca da Cruz Pinge, Técnica Superior Jurista.-----

Neste sentido, venho propor a V. Exa. que, na próxima reunião camarária seja submetida a presente abertura de procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico para o serviço de abertura da Torre Sineira, Divisão de Cultura, Juventude e Desporto, previsto no mapa de pessoal do Município da Ribeira Grande, tendo por fundamento o supra exposto e de acordo com o disposto da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua versão atualmente em vigor.-----

Mais se informa que não será necessário realizar cabimento prévio, uma vez que não se prevê despesas para o corrente ano.-----

Enquadramento legal-----

Com base na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho e Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.-----

Submetido a votação, a Câmara deliberou, por unanimidade e em minuta:-----

- Autorizar a abertura de procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico, Área Museológica - Torre Sineira;-----
- Aceitar para constituir o júri do concurso os elementos propostos na informação anteriormente transcrita.-----

2. ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL – 2 ASSISTENTES OPERACIONAIS – INFRAESTRUTURAS DESPORTIVAS MUNICIPAIS, DIVISÃO DE CULTURA JUVENTUDE E DESPORTO – Informação 1872

*Exmo. Senhor Presidente,-----
Ao longo dos últimos anos, o número de praticantes da modalidade de futebol no concelho----
tem vindo a crescer. Tem se verificado um aumento do número de clubes, bem como o -----
número de escalões de formação, traduzindo-se num aumento de praticantes na modalidade
de futebol.-----*

*De acordo com a nova realidade desportiva que se assiste na Ribeira Grande, tendo em
conta o elevado número de treinos existentes no espaço desportivo, obriga a
mantermos um horário de funcionamento alargado durante a semana, incluindo
sábados e domingos, para fazer face a treinos e jogos oficiais.-----
Diariamente, o recinto é frequentado por cerca de 250 atletas por recinto desportivo,
sendo que aos fins de semana esse número pode aumentar.-----
Neste momento, cada recinto desportivo possui apenas um único funcionário, o que
impede o bom funcionamento do mesmo, face a esse aumento já descrito.-----
Para além dos clubes federados, existem também grupos informais que utilizam os
recintos desportivos para a prática da atividade física e lazer.-----
Face ao exposto, torna-se necessário alocar mais dois assistentes operacionais para
assegurar um conjunto de serviços básicos, mas de grande importância para o bom
funcionamento destes espaços municipais.-----*

Funções a desempenhar:-----

- Garantir a abertura e fecho do espaço para assegurar treinos e jogos oficiais;-----
- Manutenção do relvado sintético e área circundante;-----
- Limpeza do espaço, desde área exterior, balneários e casas de banho públicas,
tribuna e bancada;-----

Como elementos do júri proponho:-----

*Presidente do Júri: Cátia Filipa Carreiro Sousa, Vereadora;-----
Vogal: Sónia Moniz, Chefe de Divisão;-----
Vogal: Tiago Nuno Nunes Ávila, Técnico Superior;-----
Suplentes: Maria Filomena Fonseca da Cruz Pinge, Técnica Superior Jurista; Filipe Dias
Cardoso Jorge, Vereador.-----*

Neste sentido, venho propor a V. Exa. que, na próxima reunião camarária seja submetida a presente abertura de procedimento concursal para preenchimento de dois postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional – Infraestruturas Desportivas Municipais, Divisão de Cultura, Juventude e Desporto, previsto no mapa de pessoal do Município da Ribeira Grande, tendo por fundamento o supra exposto e de acordo com o disposto da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua versão atualmente em vigor.-----

Mais se informa que não será necessário realizar cabimento prévio, uma vez que não se prevê despesas para o corrente ano.-----

Enquadramento legal-----

Com base na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho e Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.-----

Submetido a votação, a Câmara deliberou, por unanimidade e em minuta:-----

- Autorizar a abertura de procedimento concursal para preenchimento de dois postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, para as Infraestruturas Desportivas Municipais;-----
- Aceitar para constituir o júri do concurso os elementos propostos na informação anteriormente transcrita.-----

3. ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL – 1 ASSISTENTE OPERACIONAL, CENTRO COMUNITÁRIO, DIVISÃO DE CULTURA, JUVENTUDE E DESPORTO – Informação 1902

Exmo. Senhor Presidente,-----

O Centro Comunitário de Rabo de Peixe é uma valência desta autarquia que alberga um conjunto significativo de serviços de outras entidades ligadas ao serviço público, como seja os Serviços Sociais – ISSA, Santa Casa da Misericórdia da Ribeira e a RIAC. Possui ainda 1 auditório e uma sala de informática que pode ser requisitada por entidades externas para a realização de um conjunto variado de ações formativas, sociais e culturais.-----

Este serviço acolhe mensalmente um número considerável de utentes que recorrem aos diferentes serviços que ali se encontram, sendo necessário proceder, de modo responsável à gestão daquele espaço, pelo que é necessário dotá-lo de um assistente operacional por forma a garantir o seu bom funcionamento.-----

Funções a desempenhar:-----

- Prestar serviço de atendimento;-----
- Proceder às atividades administrativas inerentes ao serviço e as suas funções;-----
- Gerir e zelar pela manutenção do espaço;-----
- Dar apoio a atividades/projetos de dinamização junto da comunidade local;-----

- *Dar apoio nas atividades/projetos culturais promovidos pela Divisão;*-----
- *Executar outras tarefas, compatíveis com o exercício da sua função, quando superiormente solicitadas.*-----

Como elementos do júri proponho:-----

Presidente do Júri: *Cátia Filipa Carreiro Sousa, Vereadora;*-----
Vogal: *Sónia Moniz, Chefe de Divisão;*-----
Vogal: *Rui Faria, Técnico Superior;*-----
Suplentes: *Filipe Dias Cardoso Jorge, Vereador; Maria Filomena Fonseca da Cruz Pinge, Técnica Superior Jurista.*-----

Neste sentido, venho propor a V. Exa. que, na próxima reunião camarária seja submetida a presente abertura de procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional para o Centro Comunitário de Rabo de Peixe, Divisão de Cultura, Juventude e Desporto, previsto no mapa de pessoal do Município da Ribeira Grande, tendo por fundamento o supra exposto e de acordo com o disposto da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua versão atualmente em vigor.-----

Mais se informa que não será necessário realizar cabimento prévio, uma vez que não se prevê despesas para o corrente ano.-----

Enquadramento legal-----

Com base na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho e Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.-----

Submetido a votação, a Câmara deliberou, por unanimidade e em minuta:-----

- Autorizar a abertura de procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, para o Centro Comunitário;-----
- Aceitar para constituir o júri do concurso os elementos propostos na informação anteriormente transcrita.-----

4. ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL – 1 ASSISTENTE OPERACIONAL – COMPLEXO DE PISCINAS MUNICIPAIS DAS POÇAS, DIVISÃO DE CULTURA, JUVENTUDE E DESPORTO – Informação 1873

Exmo. Senhor Presidente,-----
De acordo com a nova realidade turística que se assiste na ilha e, por conseguinte, na Ribeira Grande, tendo ainda em conta as alterações climáticas que se tem verificados nos Açores, designadamente o prolongamento dos verões e as excelentes temperaturas da água do mar, importa dotar as zonas balneares mais próximas do centro da cidade das devidas condições de segurança e de higiene, em particular do Complexo de Piscinas Municipais das Poças.-----

*A sua localização e a conjugação da possibilidade de banhos de mar e de piscina fazem deste espaço balnear um dos locais mais procurados por locais e visitantes, estando este espaço aberto, sete dias por semana, durante todo ao ano.-----
Face ao exposto, torna-se necessário alocar mais um assistente operacional para assegurar um conjunto de serviços básicos, mas de grande importância para o bom funcionamento deste equipamento municipal-----*

Funções a desempenhar:-----

- assegurar a abertura e o bom funcionamento do complexo de piscinas;-----
- garantir a limpeza de todo espaço;-----
- realizar serviço de manutenção da sala de máquinas e dos seus equipamentos;-----
- acautelar a limpeza e o tratamento das águas das 4 piscinas.-----

Como elementos do júri proponho:-----

Presidente do Júri: Cátia Filipa Carreiro Sousa, Vereadora;-----

Vogal: Sónia Moniz, Chefe de Divisão;-----

Vogal: Tiago Nuno Nunes Ávila, Técnico Superior;-----

Suplentes: Maria Filomena Fonseca da Cruz Pinge, Técnica Superior Jurista; Filipe Dias Cardoso Jorge, Vereador.-----

Neste sentido, venho propor a V. Exa. que, na próxima reunião camarária seja submetida a presente abertura de procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional – Complexo Piscinas Municipais das Poças, Divisão de Cultura, Juventude e Desporto, previsto no mapa de pessoal do Município da Ribeira Grande, tendo por fundamento o supra exposto e de acordo com o disposto da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua versão atualmente em vigor.-----

Mais se informa que não será necessário realizar cabimento prévio, uma vez que não se prevê despesas para o corrente ano.-----

Enquadramento legal-----

Com base na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho e Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.-----

Submetido a votação, a Câmara deliberou, por unanimidade e em minuta:-----

- Autorizar a abertura de procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, para o Complexo das Piscinas Municipais das Poças;-----
- Aceitar para constituir o júri do concurso os elementos propostos na informação anteriormente transcrita.-----

5. ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL, 1 ASSISTENTE TÉCNICO - ARQUIVO, DIVISÃO DE CULTURA, JUVENTUDE E DESPORTO – Informação 1875

*Exmo. Senhor Presidente,-----
O Arquivo Municipal constitui um serviço de grande relevância para o Município, quer na salvaguarda do património documental para memória futura, quer no seu papel de servir os utentes internos e externos. Representa um verdadeiro recurso para a gestão, para a administração e para a cultura local.-----
O Arquivo, pela dimensão do nosso concelho, possui grandes massas documentais que necessitam de tratamento. No seu edifício, temos cerca de 3000 metros lineares de documentação que necessitam de intervenção e, fora do mesmo, nomeadamente nos depósitos das antigas garagens do Bombeiros, onde existem 800 metros lineares que carecem, com muita urgência, de um cuidado técnico, mas que para o efeito necessitamos de recursos humanos.-----
Mais informo que, no ano letivo transato, iniciamos o serviço educativo do Arquivo com o intuito de alertar os mais novos para importância dos Arquivos e do papel que assumem junto das comunidades.-----
Neste sentido, e atendendo que o serviço de arquivo é contínuo e que existe uma vaga prevista no quadro de pessoal para o referido serviço, é fulcral o reforço da sua equipa para podermos avançar de modo mais célere com os trabalhos necessários, tendo por base a salvaguarda do acervo arquivístico do Arquivo Municipal.-----*

Funções a desempenhar:-----

- Prestar serviço de atendimento;-----*
- Proceder às atividades administrativas inerentes ao serviço de Arquivo;-----*
- Gerir e zelar pela manutenção do acervo documental do Arquivo;-----*
- Divulgar os instrumentos de difusão, aplicando normas de funcionamento do Arquivo e serviços de documentação de acordo com os métodos e procedimentos técnico-funcionais previamente estabelecidos;-----*
- Apoiar nos trabalhos de tratamento técnico e documental do acervo arquivístico;-----*
- Coadjuvar nas atividades/projetos de dinamização do Arquivo;-----*
- Executar outras tarefas, compatíveis com o exercício da sua função, quando superiormente solicitadas.-----*

Como elementos do júri proponho:-----
Presidente do Júri: Cátia Filipa Carreiro Sousa, Vereadora;-----
Vogal: Sónia Moniz, Chefe de Divisão;-----
Vogal: Lucélia Furtado, Técnica Superior;-----

Suplentes: Filipe Dias Cardoso Jorge, Vereador; Maria Filomena Fonseca da Cruz Pinge, Técnica Superior Jurista.-----

*Neste sentido, venho propor a V. Exa. que, na próxima reunião camarária seja submetida a presente abertura de procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico – Arquivo, Divisão de Cultura, Juventude e Desporto, previsto no mapa de pessoal do Município da Ribeira Grande, tendo por fundamento o supra exposto e de acordo com o disposto da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua versão atualmente em vigor.-----
Mais se informa que não será necessário realizar cabimento prévio, uma vez que não se prevê despesas para o corrente ano.*-----

Enquadramento legal-----

Com base na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho e Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.-----

Submetido a votação, a Câmara deliberou, por unanimidade e em minuta:-----

- Autorizar a abertura de procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico, para o Arquivo Municipal;-----
 - Aceitar para constituir o júri do concurso os elementos propostos na informação anteriormente transcrita.
-

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

1. RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA-----

Nesta reunião a Câmara tomou conhecimento que o saldo em dinheiro de Operações Orçamentais apurado no Resumo Diário de Tesouraria de três de agosto, era de cinco milhões trezentos e cinquenta e três mil e sessenta e um euros e noventa e quatro cêntimos e o saldo de Operações não Orçamentais, era de sessenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e oito euros e oitenta e oito cêntimos.

ENCERRAMENTO

E não havendo mais nada a tratar e sendo 10:00 horas foi pelo senhor Presidente da Câmara encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida foi aprovada em minuta pelos membros presentes, para produzir efeitos imediatos e assinada nos termos da lei.

